



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL N.º 1.299-"DISPÕE SOBRE INSTITUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "CIRCUITO IRECÊ CORRIDA DE RUA" A SER REALIZADO ANUALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM PLATAFORMA WEB COM MÓDULOS DE CONTROLE ACADÊMICO, PEDAGÓGICO, TRANSPORTE ESCOLAR, ALMOXARIFADO E BIBLIOTECA, PORTAIS DO PROFESSOR E ALUNO, APLICATIVO MÓVEL, GESTÃO DE PESSOAL, REDE SOCIAL E GED CONFORME DEFINIDOS NA SEÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ/BA.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N° 1.299, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

(Projeto de Lei do Legislativo n°.55/2023)

**“DISPÕE SOBRE; INSTITUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O “CIRCUITO IRECÊ CORRIDA DE RUA” A SER REALIZADO ANUALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município O Circuito Irecê Corrida de Rua.

**Art. 2º.** O Circuito Irecê Corrida de Rua, tem por objetivo principal comemorar o aniversário de emancipação política de Irecê, visando atuar na prevenção, organização e padronização das Corridas de Ruas em Irecê e buscar garantir a saúde, integridade e bem estar dos atletas; além da garantia da segurança e fluidez da mobilidade urbana.

**Art. 3º.** O Circuito Irecê Corrida de Rua será realizado anualmente, em um domingo antes, do dia 02 de agosto, data em que se comemora o aniversário de Irecê.

Parágrafo único. Caso o dia 02 de agosto incida no domingo, a corrida será realizada nesta data.

**Art. 4º.** O Circuito Irecê Corrida de Rua será realizado na Avenida Santos Lopes, seguindo para à Avenida do Condômino Parque Imperial, retornando para a avenida Santos Lopes. Sendo esse o percurso oficial do Circuito Irecê Corrida de Rua

**Art.5º.** O percurso a ser percorrido compreenderá a distância mínima de 3 (três) quilômetros e máxima de 10(dez) quilômetros

**Art.6º.** O Município disciplinará regulamento anual antes de cada evento, especificando suas normas gerais de organização, participação, premiação, percurso, categorias, inclusão dos cadeirantes e demais regras pertinentes.

**Art.7º.** O evento deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, como “Circuito Irecê Corrida de Rua.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA****CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

**Art.8º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Irecê (BA), 05 de janeiro de 2024.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 040/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema integrado de Gestão Escolar e Gestão Administrativa, em plataforma web com módulos de controle acadêmico, pedagógico, transporte escolar, almoxarifado e biblioteca, portais do professor e aluno, aplicativo móvel, gestão de pessoal, rede social e GED conforme definidos na seção de especificações, incluindo implantação, treinamento, suporte e serviço de manutenção para a Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA, em favor da empresa: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.564.537/0001-84, no valor total estimado de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais). Os representantes das empresas WILLIANS SOUZA DA SILVA - CNPJ Nº 17.264.715/0001-54 e DARLAN ROCHA AGUIAR LTDA - CNPJ Nº 44.107.676/0001-54 manifestaram a intenção de interpor recurso, foi concedido 3 (três) dias, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. Data: 05/01/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.